

Aviso de Abertura de Concurso para Atribuição de duas Bolsas de Investigação, no âmbito do Projeto "Educação pela Integração: o sistema escolar português na perspetiva da integração de crianças e jovens imigrantes NPT residentes em Portugal e requerentes de asilo"

Ref.ª PT/2021/FAMI/713

Encontra-se aberto concurso para atribuição de duas Bolsas de Investigação, no âmbito do Projeto "Educação pela Integração: o sistema escolar português na perspetiva da integração de crianças e jovens imigrantes NPT residentes em Portugal e requerentes de asilo", com a referência PT/2021/FAMI/713, financiado pelo FAMI – Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração/União Europeia e co-financiado pelo Orçamento de Estado, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Educação

2. Requisitos de admissão:

- Ser titular do grau académico de mestre em Educação, Ensino, Línguas ou afins;
- Estudante inscrito num ciclo de estudos conducente ao grau de doutor.

3. Requisitos Preferenciais:

- Boas capacidades de comunicação e fluência em língua portuguesa e inglesa oral e escrita;
- Conhecimento e experiência de tratamento de dados quantitativos;
- Conhecimento e experiência de tratamento de dados qualitativos.

4. Plano de trabalho: As bolsas destinam-se ao apoio ao Projeto *Educação pela Integração* e tem como principais atividades:

- Recolha e análise de informação documental e normativa;
- Revisão sistemática da bibliografia;
- Realização de entrevistas, de grupos focais e aplicação de questionários;
- Transcrição, análise e tratamento qualitativo e quantitativo dos dados recolhidos;
- Colaboração em atividades de observação de contextos educativos;
- Apoio em outras tarefas de desenvolvimento do projeto (memorandos e relatórios, seminários e workshops, etc.)

5. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor.

6. Local de trabalho: O plano de trabalho será desenvolvido no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa) sob a orientação científica da Professora Otília Sousa, Professora Coordenadora Principal da ESE-IPLx e investigadora na Unidade de Investigação e Desenvolvimento em Educação e Formação (UIDEF) e pela Professora Doutora Maria João Mogarro, Professora Associada do IE-ULisboa.

7. Duração e regime das bolsas: As bolsas terão a duração de 6 meses, com início previsto em dezembro de 2021. As bolsas poderão ser renovadas, por período adicional, até um total de 12 meses.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.

8. Valor do Subsídio Mensal de Manutenção: Ao bolseiro é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 1 104,64€ (mil cento e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>)

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa.

9. Pagamentos da Componente da Bolsa: Os pagamentos devidos aos bolseiros são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.

10. Critérios de Seleção e Valoração: Os métodos de seleção a utilizar serão feitos com base nos seguintes parâmetros:

A – Classificação final obtida no Mestrado (25%);

B – Experiência em funções descritas no plano de trabalhos (25%);

C – Avaliação do perfil do(a) candidato(a), de acordo com os objetivos do projeto, considerando a motivação, conhecimentos transversais na área e disponibilidade demonstrada (50%).

Aos parâmetros de seleção será atribuída a seguinte ponderação percentual:

$$0,25 \times A + 0,25 \times B + 0,50 \times C.$$

Os parâmetros de seleção têm uma valorização numa escala compreendida entre 0 e 20.

Caso seja necessário, apenas serão chamados a realizar a entrevista de seleção os três candidatos com melhor classificação, podendo a mesma ser realizada por videoconferência.

A classificação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Motivação para investigação científica em geral (25%);
- b) Motivação específica para a área de estudo a realizar (25%);
- c) Conhecimento na área de estudo a realizar (25%);
- d) Capacidade de análise e de sentido crítico (25%).

11. Composição do Júri de Seleção: O Júri foi designado pelo Despacho n.º 39 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de 11 de novembro de 2021, e tem a seguinte constituição:

- Doutora Otília Sousa, Professora Coordenadora Principal da ESE-IPLx, investigadora integrada UIDEF, Presidente
- Doutora Maria João Mogarro, Professora Associada do IE-ULisboa, Vogal
- Doutora Maria João Hortas, Professora Adjunta da ESE-IPLx, investigadora efetiva IGOT, Vogal
- Doutora Ana Sofia Pinho, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Suplente
- Doutora Teresa Costa Pereira, Professora do 1.º ciclo, Ministério da Educação, colaboradora UIDEF, Suplente

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais de avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida*, afixada em local visível e público do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e publicada no sítio www.ie.ulisboa.pt, sendo os(as) candidatos(as) aprovados(as) notificados(as) através de correio eletrónico.

13. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de **15 de novembro a 26 de novembro** de 2021.

14. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt
- b) Cópia do documento de identificação (declaração de consentimento disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt)
- c) Curriculum Vitae detalhado
- d) Comprovativo de inscrição no ano letivo em curso de doutoramento
- e) Certificados de habilitações ^{1, 2}
- f) Carta de motivação e Carta(s) de recomendação e outros documentos que os candidatos considerem relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico bolsas@ie.ulisboa.pt com a indicação da **Referência PT/2021/FAMi/713**

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma podem ser dispensados em fase de candidatura e substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374> Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

15. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para querendo se pronunciarem, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 11 de novembro de 2021

O Diretor



(Professor Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)